

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2006 -
MME**

UHE Baguari

R

J


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000086/2006-16.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2006 - MME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., BAGUARI I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. E BAGUARI ENERGIA S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hübner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL** e as empresas:

- a) **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, com sede na Avenida Barbacena, 1200, 12º andar - ala B1, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e seu Diretor de Geração e Transmissão, Luiz Henrique de Castro Carvalho, doravante designada simplesmente **Cedente Anuente**;
- b) **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, com sede na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Carlos Nadalutti Filho, e seu Diretor Financeiro, Luiz Henrique Hamann, doravante designada simplesmente **Cedente Anuente**;
- c) **BAGUARI ENERGIA S.A.**, com sede com sede na Avenida Barbacena, 1200, 12º andar - ala A2, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.568.947/0001-78, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Técnico Comercial, Mauro Martingil Hildebrandt, e seu Diretor Administrativo Financeiro, Humberto Mario Paganini, doravante designada simplesmente **Cessionária**;
- d) **BAGUARI I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, com sede na Praia do Flamengo, 200 - 23º andar, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.799.995/0001-41, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Enio

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



Emílio Schneider, e sua Diretora Executiva de Regulação, Solange Maria Pinto Ribeiro, doravante designada simplesmente **Concessionária**;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 001/2006 - MME, firmado em 15 de agosto de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2006-MME, formalizar a transferência para a empresa **BAGUARI ENERGIA S.A.**, conforme Resolução Autorizativa nº 2.266, de 02 de Fevereiro de 2010, das quotas partes detidas pelas empresas **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.** e **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** na concessão compartilhada para a exploração do potencial de energia hidráulica localizado no rio Doce, Estado de Minas Gerais, denominado Usina Hidrelétrica **Baguari**, com potência instalada mínima de 140 MW, cuja Subcláusula Quarta da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

....

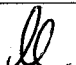
Subcláusula Quarta - A concessão para a **UHE** será exercida com observância das quotas de participação no **CONSÓRCIO UHE BAGUARI**, a seguir transcritas":

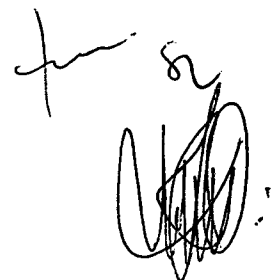
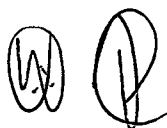
Empresa	Quota (%)
Baguari I Geração de Energia Elétrica S.A.	51
Baguari Energia S.A.	49

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 001/2006 - MME**, celebrado em 15 de agosto de 2006, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária**, da **Cessionária** e das **Cedentes Anuentes**, juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.


PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



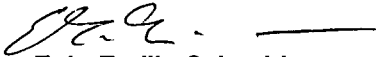

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2006 - MME - UHE Baguari Fl. 3/3

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

PELA ANEEL:

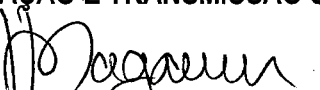
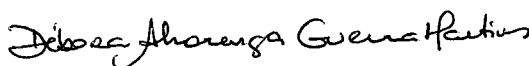

Nelson José Hübner Moreira
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA: BAGUARI I GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A..

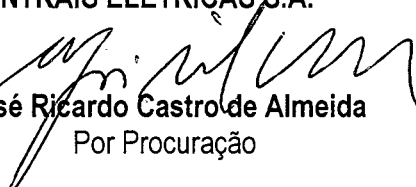

Enio Emilio Schneider
Diretor Presidente
Solange Maria Pinto Ribeiro
Diretora Executiva de Regulação
PELA CESSIONÁRIA: BAGUARI ENERGIA S.A.
Mauro Martingil Hildebrandt
Diretor Técnico Comercial
Humberto Mario Paganini
Diretor Administrativo Financeiro

PELAS CEDENTES ANUENTES:

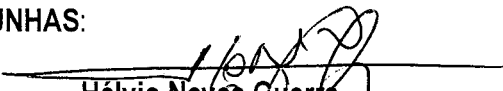
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.


Humberto Mário Paganini
Por Procuração
Débora Alvarenga Guerra Martins
Por Procuração


FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.


José Ricardo Castro de Almeida
Por Procuração
Rogério Silva da Cunha
Por Procuração

TESTEMUNHAS:


Hélvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72
Igor Barra Caminha
CPF: 706.420.871-72

\\SCG\Contrato\contrato_0321B0412

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---